



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11392 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 035/2003, e, ainda, em razão da informação contida dos autos do Processo nº 1501/11343/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor para o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da carreira, o servidor público estadual **LIDIO LUÍS CHAVES BARBOSA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2004, 116º da República


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11392, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1964

Nome da autoridade para ocupar cargo de
Público

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem
o art. 2º, inciso V, da Constituição Federal, de acordo com o artigo 12 da Lei das Direções
e Comissões Transitorias do Estado, aludido pelo inciso I do art. 1º da Lei nº 1234/64,
e tendo em vista as informações contidas nos autos do processo nº 1301/1234/64,

DECRETO

Art. 1º - É nomeado a ocupar o cargo de Diretor Público do Estado, em substituição de
servidor público estadual LÍDIO LUIZ CLAYRES BARBOSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Novembro de 1964, às 14h 15min da tarde.

IVO MARQUES ESTRELA
Governador

[Handwritten signature]
VICENTE FERREIRA
Secretário de Assessoria Jurídica